

FREQUÊNCIA MENSAL DOS MEMBROS DO TRE/CE – MÊS: DEZEMBRO/2022 - SESSÕES ORDINÁRIAS

MEMBROS													3 ^a SOLENE (*) 16/12	TOTAL			
	114 ^a 1º/12	115 ^a 1º/12	116 ^a 02/12	117 ^a 06/12	118 ^a 06/12	119 ^a 07/12	120 ^a 08/12	121 ^a 08/12	122 ^a 12/12	123 ^a 13/12	124 ^a 13/12	125 ^a 14/12	126 ^a 15/12	127 ^a 15/12	128 ^a 16/12		
Inacio de Alencar Cortez Neto Desembargador Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+15
Raimundo Nonato Silva Santos Desembargador Vice-Presidente e Corregedor	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+15
David Sombra Peixoto Jurista	P	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+14
Kamile Moreira Castro Jurista	P	P	P	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+14
George Marmelstein Lima Juiz Federal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+15
Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior Juiz de Direito	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+15
Roberto Soares Bulcão Coutinho Juiz de Direito	P	P	P	P	P	P	P	P	F	P	P	P	P	P	P	P	+14
Samuel Miranda Arruda Procurador Regional Eleitoral	-	-	-	-	-	-	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+9
Francisco Gladyson Pontes Desembargador Substituto	P	-	P	P	P	-	-	P	P	P	-	-	P	-	P		+9
Antônio Edilberto Oliveira Lima Juiz de Direito Substituto	-	-	P	-	-	P	P	-	P	P	-	-	-	-	P		+6
Francisco Érico Carvalho Silveira Jurista Substituto	-	P	-	-	-	P	P	P	-	-	-	P	-	-	-		+5
Rogério Feitosa Carvalho Mota Jurista Substituto	-	-	-	P	P	P	P	-	-	-	-	-	P	-	-		+5
Glêdison Marques Fernandes Juiz Federal Substituto	P	P	-	P	-	-	P	-	-	P	-	-	-	-	-		+5
Lívia Maria de Sousa Procuradora Regional Eleitoral Substituta	P	P	P	P	P	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-		+6

Obs. 1: *Regimento Interno do TRE-CE, art. 60 § 5º - "A partir da data limite para o pedido do registro de candidatura até noventa dias depois das eleições, o número máximo de sessões mensais remuneradas será o seguinte, salvo decisão em contrário do Tribunal Superior Eleitoral: I – no mês de agosto: 12 (doze) sessões; II – nos meses de setembro a dezembro: 15 (quinze) sessões."

(*) No dia 16.12.2022 aconteceu a Sessão Solene de Diplomação. Cabe ressaltar que a Resolução nº 23.502/2016 do TSE, é expressa ao afirmar que "§3º – A gratificação de presença não será devida pela participação em sessões administrativas e solenes".

Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves

Seção de Apoio às Sessões – COSEJ – SJU

P – Presente

F – Faltou

FJ – Falta Justificada